

DGH ALIMENTOS S.A.
NIRE 35.3.0051630-3 / CNPJ/ME 30.420.647/0001-33
ATA DA 72ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2020 ("Reunião")

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 09:00hrs do dia 28 de julho de 2020, por videoconferência.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração da DGH Participações S.A. ("Companhia"): Srs. Álvaro Luís Gonçalves, Rodrigo Gomes Cardoso, Guilherme Francisco Marto e Ricardo Gonçalves.
3. **MESA:** Presidente: Sr. **Álvaro Luís Gonçalves**; Secretário: Sr. **Guilherme Francisco Marto**.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) Eleger membros para os cargos de Diretor de Operações e Diretor de Planejamento e Controladoria.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, ressalvas ou reservas:

Eleger: (i) o Sr. **Danilo Doriguelo de Melo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.404.490-2 e inscrito no CPF/ME sob nº 317.913.308-27, para o cargo de **Diretor de Operações**; e (ii) o Sr. **José Arturo Gonzalez Sierra**, mexicano, casado, administrador, portador do RNE nº V667631BDPMAFSP e inscrito no CPF/ME sob nº 233.723.238-74, para o cargo de **Diretor de Planejamento e Controladoria**; ambos domiciliados na Rua Funchal, nº 418, 34º andar, sala 3408, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060.

Os Diretores, qualificados acima, foram eleitos para um mandato unificado de até 1 (um) ano ou até a data da primeira reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício anterior. Os Diretores ora eleitos são investidos em seus cargos nesta data, mediante assinatura dos termos de posse lavrados no respectivo livro de atas de reuniões da Diretoria da Companhia, conforme os termos constantes do Anexo I, e afirmam expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos para lavratura da presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 28 de julho de 2020.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Assinaturas da Mesa:

Álvaro Luís Gonçalves
Presidente da Mesa

Guilherme Francisco Marto
Secretário da Mesa

ANEXO I
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse, nesta data, o signatário abaixo, **Danilo Doriguelo de Melo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.404.490-2 e inscrito no CPF/ME sob nº 317.913.308-27, com endereço na rua Funchal, nº 418, 34º andar, sala 3408, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060, ficando investido no cargo de Diretor de Operações da DGH ALIMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua Funchal, 418, 34º andar, sala 3408, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/ME sob nº 30.420.647/0001-33 e registrada na JUCESP sob NIRE 35.3.0051630-3 ("Companhia"), eleito para o cargo acima pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 28 de julho de 2020, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.");
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das S.A.;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das S.A.;
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das S.A.; e
- V. recebeu cópia atualizada dos documentos essenciais que regem a sociedade (incluindo mas não se limitando a Estatuto Social, Acordo de Acionistas) e que está ciente dos demais compromissos e obrigações relacionados ao mercado de capitais, assim como de suas obrigações prioritárias em relação aos interesses da Companhia.

O Diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua Funchal, 418, 34º andar, sala 3408, Vila Olímpia, CEP 04551-060, São Paulo, SP.

São Paulo, 28 de julho de 2020.

DANILO DORIGUELO DE MELO

ANEXO I
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse, nesta data, o signatário abaixo, **José Arturo Gonzalez Sierra**, mexicano, casado, administrador, portador do RNE nº V667631BDPMAFSP e inscrito no CPF/ME sob nº 233.723.238-74, com endereço na rua Funchal, nº 418, 34º andar, sala 3408, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060, ficando investido no cargo de Diretor de Planejamento e Controladoria da DGH ALIMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua Funchal, 418, 34º andar, sala 3408, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/ME sob nº 30.420.647/0001-33 e registrada na JUCESP sob NIRE 35.3.0051630-3 ("Companhia"), eleito para o cargo acima pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 28 de julho de 2020, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.");
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das S.A.;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das S.A.;
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das S.A.; e
- V. recebeu cópia atualizada dos documentos essenciais que regem a sociedade (incluindo mas não se limitando a Estatuto Social, Acordo de Acionistas) e que está ciente dos demais compromissos e obrigações relacionados ao mercado de capitais, assim como de suas obrigações prioritárias em relação aos interesses da Companhia.

O Diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua Funchal, 418, 34º andar, sala 3408, Vila Olímpia, CEP 04551-060, São Paulo, SP.

São Paulo, 28 de julho de 2020.

JOSÉ ARTURO GONZALEZ SIERRA